



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 072/2002

ESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS QUE CONCORRERÃO A ELEIÇÃO DA MESA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DESTA LEGISLATURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso "II" e "III" da Lei Orgânica Municipal, art. 27 da Constituição Estadual e inciso "XI" do art. 29 da Carta Política Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, as chapas dos candidatos a eleição da Mesa para o segundo biênio da legislatura em curso, só serão incluídas na ordem do dia da Sessão designada para a realização da eleição, se forem protocoladas na secretaria da Câmara vinte e quatro horas antes do início da mesma, conforme dispõe o art. 118. do Regimento Interno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Fundão/ES., 22 de agosto de 2002.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois e publicada no lugar de costume

ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara